

CIPA é um direito do trabalhador e da trabalhadora

A CIPA é a sigla de **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, uma comissão composta por representantes do empregador e dos trabalhadores que tem como responsabilidade assegurar a saúde e a segurança no ambiente de trabalho tomando as medidas necessárias para prevenir adoecimentos e acidentes.

CIPA é lei prevista na CLT e regulamentada na Norma Regulamentadora (NR) nº 5 – Lei nº 6.514/77, do Ministério do Trabalho e Previdência. Recentemente, a NR 5 teve mudanças e a nova redação entrou em vigor no dia 3 de janeiro de 2022.

A constituição da **CIPA** é obrigatória para empresas com número de empregados igual ou superior a 20.



Desrespeitar o cipeiro/a e o trabalho da **CIPA** constitui falta grave e é passível de multa por parte do Ministério do Trabalho e Previdência.



Funcionamento da CIPA (NR-5)

- A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário pré-estabelecido (5.6.1).
- As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da empresa e em local apropriado (5.6.2).
- O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa (5.6.6)

QUANTIDADE DE CIPEIROS (AS)

Nº total de trabalhadores na empresa	0 a 19 (**)	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2

O que fazem os membros da CIPA:

1. Elaboram anualmente o mapa de riscos;
2. Participam das elaborações dos programas de segurança (PCMSO, PGR, entre outros);
3. Participam da implementação e do controle de qualidade das medidas de prevenção;
4. Participam das avaliações das prioridades de ação do local de trabalho;
5. Realizam periodicamente verificações no ambiente de trabalho para identificar situações de riscos;
6. Avaliam o cumprimento das metas do Plano de Trabalho.



CIPA E SINDICATO trabalhando juntos na defesa da SAÚDE E DA SEGURANÇA do trabalhador(a)!

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato garante:

Cláusula 41 (D): Reembolso de Medicamentos - nos casos de afastamentos por doença profissional ou acidentes de trabalho a empresa deve reembolsar os trabalhadores pelos medicamentos utilizados nos tratamentos, mediante apresentação da receita médica e do cupom fiscal.

Cláusula 62: Garante **duas horas livres para preparar a reunião da CIPA** aos membros efetivos dos representantes dos trabalhadores (as) – são as duas horas que antecedem a reunião, que deve ser em local apropriado providenciado pela empresa.

Cláusula 68: Direito de Recusa – o trabalhador(a) tem o direito de se recusar a trabalhar quando houver risco grave e eminente.

Preencha a ficha abaixo e seja um associado/a ao Sindicato.



FICHA PARA NOVO SÓCIO

Nº DE MATRÍCULA

FICHA PARA RECADASTRAMENTO

ASSINALE COM UM X DE ACORDO COM SEU CASO (NOVO SÓCIO OU RECADASTRAMENTO)

É TRABALHADOR TERCEIRIZADO? SIM NÃO

NOME: _____

SEXO: MASCULINO FEMININO

RAÇA: NEGRO BRANCO AMARELO INDÍGENA OUTRA, QUAL? _____

CIDADE EM QUE NASCEU: _____ ESTADO: _____

ESTADO CIVIL: CASADO SOLTEIRO OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____ E-MAIL: _____

EMPRESA: _____ REGISTRO Nº: _____ SETOR: _____

FUNÇÃO: _____ DATA DE ADMISSÃO NA EMPRESA: ____/____/____

SE É TERCEIRIZADO, QUAL A EMPRESA EM QUE PRESTA SERVIÇO? _____

SANTO ANDRÉ, ____ DE ____ DE ____

ASSINATURA DO NOVO SÓCIO: _____

AUTORIZO O DESCONTO MENSAL DE PERCENTUAL DE 1,5% DO SALÁRIO BASE EM FOLHA DE PAGAMENTO, RELATIVO À MENSALIDADE SINDICAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO COM AS DELIBERAÇÕES DE ASSEMBLEIAS E ME COMPROMETO A COMUNICAR O SINDICATO, SEJA EM CASO DE AFASTAMENTO PELO INSS OU OUTRO MOTIVO, O MEU RETORNO AO TRABALHO PARA O DEVIDO RECADASTRAMENTO. PARA TRABALHADORES TERCEIRIZADOS, A COBRANÇA DAS MENSALIDADES SERÁ FEITA ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.